

COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO 0103/20 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Ao sétimo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na sala de reuniões, na rua Valter José Alves nº 485, nesta cidade. Os membros da COJUL deram início aos trabalhos referente aos esclarecimentos solicitados pelas empresas SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA e SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA.

Através do e-mail a empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA** escreveu:

Tendo em vista a Coleta de Preços - Processo nº 0103/20 publicada ontem a tarde de Prestação de Serviços de Exames de Tomografia Computadorizada, que ocorrerá em 11/01/2021, surgiu-nos algumas dúvidas que gostaríamos que fossem sanadas para efeito de proposta:

1 - Considerando o prazo previsto de entrega de laudos de acordo com o item 1.5 do ANEXO I, haverá necessidade de médicos no local para laudar os exames ou poderá ser feito por telerradiologia?

Diante do solicitado, esclarecemos:

Poderão ser Laudados a distancia, desde que com monitor de alta resolução conforme o item 1.19 na pagina 12 do memorial publicado.

2 - No item 5.3 do edital é especificado que a proposta deve ser feita pelo valor global e unitário de cada exame, porém no modelo de proposta constante na página 28 pede somente Valor Global. Pergunto: A proposta deve ser feita pelo valor unitário do exame ou somente pelo valor Global considerando a quantidade de 500 exames mensais?

Diante do solicitado, esclarecemos:

O Item 5.0 do memorial descritivo informa como as propostas deverão ser preenchidas para que haja um padrão e nenhuma empresa saia prejudicada por falta de compreensão/interpretação de sua proposta. Neste caso, não se aplica “o preço unitário de cada projeto”, por ser tratar apenas de 01 (um) serviço - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA com todas as condições que foram estabelecidas no Termo de Referencia INCLUSAS, portanto, poderá seguir o modelo da proposta considerando valor

unitário dos serviços, no ato do julgamento o valor unitário será considerado na multiplicação dos 500 exames estimados.

3 - Complementando a pergunta acima, para que possamos efetuar o valor unitário para cada exame e com isso gerar o valor global, precisaríamos saber qual seria a quantidade para cada exame. Sendo assim, qual a quantidade prevista para cada tipo de exame?

Diante do solicitado, esclarecemos:

AS AGENDAS SÃO ABERTAS POR SEGUIMENTO. LAUDO POR SEGUIMENTO. FATURADO POR SEGUIMENTO.

4 - De que forma devemos enviar a proposta?

Diante do solicitado, esclarecemos:

A proposta comercial deverá estar contida em envelope lacrado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto no endereço que consta no memorial Rua Valter José Alves, 485 – Vila Mirim – Praia Grande – SP.

5 - O item 1.3 do ANEXO I especifica que os prestadores alocados na Unidade deverão ser médicos radiologistas, no entanto, os serviços são realizados por técnicos e não médicos. Dito isso, o correto seria exigir que os profissionais alocados na Unidade sejam técnicos em radiologia e não médicos.

Diante do solicitado, esclarecemos:

1.3 O responsável técnico pela contratada deverá ser médico e os demais prestadores alocados na Unidade deverão ser médicos Radiologistas. O Item trata-se do medico de lauda.

6 - Os exames são COM e SEM contraste. Sendo assim, haveria uma média de quantos exames basicamente são feitos COM contraste?

Diante do solicitado, esclarecemos:

A demanda é definida pelo município.

Através do e-mail a empresa **SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA** escreveu:

1. Em análise ao edital supracitado, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, o Termo de Referência dispõe no item 1.36 a relação de exames a serem realizados, entretanto, não é informado à quantidade de exames para cada um, sendo o total de 500 exames, qual é a quantidade de cada exame?

Diante do solicitado, esclarecemos:

Disponibilizar 500 exames. Os exames serão agendados pelos municípios conforme suas necessidades. Manter equipe técnica disponível.

2. Ademais, conforme item 1.5 do Termo de Referência, os laudos médicos deverão ser entregues em até 07 dias, sendo que os laudos da última semana em 03 dias úteis, sendo assim, questiono se o médico deverá ser alocado na unidade ou os laudos podem ser enviados por telerradiologia?

Diante do solicitado, esclarecemos:

Os laudos podem ser feitos à distância desde que seja em monitor de alta resolução.

3. Por fim, no item 5.3 do edital, dispõe sobre o preenchimento da proposta, devendo ser preenchido preço global e preço unitário para cada projeto, porém o modelo no modelo de proposta só consta um item, portanto questiono se devemos seguir o modelo constante do anexo III ou seguimos o edital e incluímos todos os exames constantes no item 1.36 do Termo de Referência especificando valor unitário e global de cada exame, conforme dispõe o item 5.3 do edital.

Diante do solicitado, esclarecemos:

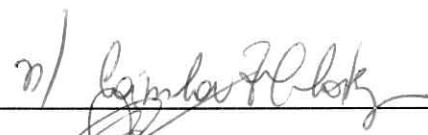
O Item 5.3 do memorial descritivo informa como as propostas deverão ser preenchidas para que haja um padrão e nenhuma empresa saia prejudicada por falta de compreensão/interpretação de sua proposta.

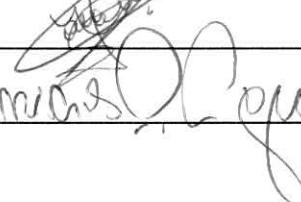
Neste caso, não se aplica “o preço unitário de cada projeto”, por ser tratar apenas de 01 (um) serviço - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA com todas as condições que foram estabelecidas no Termo de Referencia INCLUSAS, portanto, poderá seguir o modelo da

proposta considerando valor unitário dos serviços. No ato do julgamento o valor unitário será considerado na multiplicação dos 500 exames estimados.

Neste sentido, requer seja dado publicidade aos esclarecimentos.

Praia Grande, 07 de Janeiro de 2021.

1. Giselle de Oliveira Almeida Ferreira: 

2. Natália Silva Freitas de Oliveira: 

3. Vinicius de Oliveira Aguiar: 